



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 22 de Março de 2023

Edição 1.862 - Ano XVIII - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 054/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeado, o Sr. **Wagner da Silva Carneiro**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.681.480-5 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 079.308.939-52, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo IV**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições pertinentes a função de responsável pelo Abastecimento da Frota Municipal, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE IV.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 21 de março de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 05/2023

Súmula: Instituir a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.290 de 11 de outubro de 2018 e considerando a plenária realizada dia 10 de Fevereiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social - designando seus membros, sendo composta pelos conselheiros Izadora Castilho Batista, Cristiane Cardoso de Oliveira, Roselaine das Dores Nogueira, Danilo Aparecido Mendonça Pereira e apoio da secretaria executiva do CMAS.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I - Organizar e coordenar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social;
- II - definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
- III - Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência;
- IV - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;
- V - Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;
- VI - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Art. 3º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social será convocada via Resolução específica do CMAS.

Art. 4º As funções dos membros da Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 16 de Março de 2023.

IZADORA CASTILHO BATISTA
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

SÚMULA: Aprovar o plano de ação apresentado pela ILPI referente ao Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) (Deliberação 16/2022 do CEDI-PR).

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 247/2003 e considerando a plenária realizada dia 16/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o plano de ação apresentado pela ILPI em relação ao Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) (Deliberação 16/2022 do CEDI-PR).

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 16 de Março de 2023.

Emiko Olinda Goto
Presidente do CMDI



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br